



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2022

PREGÃO SRP Nº 50/2022

Aos 05/09/2022 (cinco dias de setembro de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 50/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA**, portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.655.261/0001-33, com endereço na ESTRADA PAIQUERE, S/N ZONA RURAL - CEP: 85350000 - BAIRRO: PAIQUERE, cidade de Nova Laranjeiras/PR, neste ato representado pelo Sr. **IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 103484553 e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.135.129-23, residente e domiciliado em PAIQUERE, SN ZONA RURAL - CEP: 85350000 - BAIRRO: PAIQUERE cidade de Nova Laranjeiras/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS



Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:

Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;

Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;

Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;

Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.

O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.

Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 03 (três) dias, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.



Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.

Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.

O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;

Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R\$ **444.978,20 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Vinte Centavos)**. Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	AÇUCAR TIPO CRISTAL PACOTE DE 5 KG AÇUCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, DE	certano	UN	400,00	21,90	8.760,00



	PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 5 KG, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, SENTO DE SUJIDADES E DE FUROS, MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, VÁLIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.					
LOTE: 002 - Lote 002	AÇUCAR MASCAVO DE 1KG EMBALAGEM DE 1KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, EMBALAGEM ÍNTEGRA E LIVRE DE SUJIDADES, VALIDADE MÍNIMA : 3 MESES	de casa	PCT	30,00	16,10	483,00
LOTE: 003 - Lote 003	ADOÇANTE DIETÉTICO 100 ML DIETÉTICO LÍQUIDO A BASE DE ESTÉVIA, COM EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SACARINA SÓDICA E CICLOMATO DE SÓDIO, LÍQUIDO EM, GOTAS, COM BICO DOSADOR, UNIDADE DE 60ML CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO (NA ENTREGA NÃO SUPERIOR A 30 DIAS) E DATA DE VALIDADE.	marata	UN	10,00	14,65	146,50
LOTE: 005 - Lote 005	ARROZ PARBOILIZADO TIPO DE 1 DE 1ª QUALIDADE EM EMBALAGEM DE 5KG ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR	saborsul	UN	900,00	25,25	22.725,00



	NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA					
LOTE: 006 - Lote 006	ARROZ INTEGRAL TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG TIPO 1, LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS; ASPECTO SÓLIDO; COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI. EMBALAGEM INTACTA CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	sabor sul	UN	900,00	6,40	5.760,00
LOTE: 007 - Lote 007	AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM DE 500G AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES.	naturalle	UN	160,00	11,00	1.760,00
LOTE: 009 - Lote 009	BISCOITO SALGADO DE 1º QUALIDADE, PCT DE 400g BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL OU CREAM CRACKER, ISENTO DE GORDURAS TRANS, AUSENTE DE BISCOITOS QUEBRADOS,	peccinini	UN	1.000,00	7,25	7.250,00



	PACOTES DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES					
LOTE: 010 - Lote 010	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400 GR BISCOITO SALGADO INTEGRAL, ISENTO DE GORDURAS TRANS, AUSENTE DE BISCOITOS QUEBRADOS, PACOTES DE 400G VALIDADE MÍNIMA : 6 MESES	piccinini	PCT	300,00	7,10	2.130,00
LOTE: 011 - Lote 011	BISCOITO DOCE PCT 400 gr BISCOITO DOCE, ISENTO DE GORDURAS TRANS, AUSENTE DE BISCOITOS QUEBRADOS, PACOTES DE 400g, VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES	piccinini	UN	1.000,00	7,00	7.000,00
LOTE: 012 - Lote 012	BISCOITO MAISENA PCT DE 400 g BISCOITO DOSE, TIPO MAISENA, ISENTO DE GORDURA TRANS, AUSENTE DE BISCOITO QUEBRADOS, PACOTES DE 400g, VALIDADE MÍNIMA : 6 MESES	piccinini	UN	400,00	6,90	2.760,00
LOTE: 013 - Lote 013	BISCOITO DOCE TIPO "ROSCA" BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, LEITE, OU CHOCOLATE, EMBALAGEM, RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBAAGEM (RÓTULO). ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO	piccinini	UN	400,00	6,90	2.760,00
LOTE:	CAFÉ 500gr PURO,	presidente	UN	550,00	22,60	12.430,00



016 - Lote 016	TORRADO, MOÍDO, FORTE E ENCORPORADO. ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO, ÍNTegro, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE A VÁCUO E LIMPO. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENT E 500gr ISENTO E SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.					
LOTE: 017 - Lote 017	CANELA EM PÓ CANELA EM PÓ PURA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 30G. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES	incas	UN	30,00	6,20	186,00
LOTE: 020 - Lote 020	CHÁ DE ERVA MATE CX COM 20 SACHE CHÁ ERVA MATE, EMBALAGEM COM 20 SACHES. VALIDADE MÍNIMA: 1 MES	laranjeiras	UN	1.200,00	6,70	8.040,00
LOTE: 021 - Lote 021	COLORÍFICO DE 1º QUALIDADE EM PCT 500GR COLORÍFICO (CORANTE VERMELHO), OBTIDO DE FONTES NATURAIS, COMO A SEMENTE DE URUCUM, EMBALAGEM DE 500g, VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES	incas	UN	150,00	16,00	2.400,00
LOTE: 026 - Lote 026	EXTRATO DE TOMATE 340g EXTRATO DE TOMATE, VERSÃO MAIS CONCENTRADA E EXTRAÍDO DA POLPA DE TOMATE	quero	UN	900,00	5,70	5.130,00



	EM EMBALAGEM EM LATA, CAIXA OU SACHE DE 340g. AS EMBALAGENS DEVEM APRESENTAR-SE INTEGRAS, LIVRE DE AGENTES CONTAMINANTES. VALIDADE MÍNIMA DE: 2 MESES					
LOTE: 027 - Lote 027	ESSENCIA DE BAUNILHA FRASCO CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 30L. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	mix	UN	15,00	11,50	172,50
LOTE: 028 - Lote 028	FARINHA DE MILHO AMARELA DE 1KG FARINHA DE MILHO MÉDIA, EMBALAGEM DE 1KG, DE 1º QUALIDADE. DEVE APRESENTAR-SE AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS VALIDADE MÍNIMA: 1 MES	indiana	UN	900,00	8,30	7.470,00
LOTE: 029 - Lote 029	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 PCT DE 5 KG FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA CO FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 5 KG. DEVE APRESENTAR AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E	trigosel	UN	500,00	20,70	10.350,00



	LARVAS. VALIDADE MÍNIMA: 1 MES					
LOTE: 031 - Lote 031	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR-SE INTEIROS, AUSENCIA DE UNIDADES ESTRAGADAS, BROTADAS E MOFADAS. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES	sabor sul	UN	500,00	10,30	5.150,00
LOTE: 036 - Lote 036	FUBÁ DE MILHO DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM COM 500g, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. DEVE APRESENTAR AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE UMIDADE E COM COLORAÇÃO ESPECÍFICA. VALIDADE MÍNIMA: 1 MES	silotti	UN	500,00	3,60	1.800,00
LOTE: 039 - Lote 039	LEITE EM PÓ INSTANTANEO 400g TIPO INTEGRAL, INGREDIENTES: SORO LEITE DESMINERALIZADO, MALTOEDEXTRINA, ÓLEO SOJA, TIPO INTEGRAL, SABOR NEUTRO, 60%, CASEÍNA E 40% DE PROTEÍNAS SOLÚVEIS EMBALAGEM CONTENDO 400g. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.	tirol	un	1.000,00	16,90	16.900,00



	A CONTAR DA DATA DA ENTREGA					
LOTE: 040 - Lote 040	LEITE EM PÓ INSTANTANEO 400g HIPOALERGENICO A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM ADIÇÃO DE LCpufas (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTO DE SARACOSE, LACTOSE E GLÚTEN. INDICADO PARA CASOS DE ALERGIAS ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DA VACA E DA SOJA. LATA COM 400g CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. MARCA DE REFERENCIA: DANONE/APTAMIL OU SIMILAR SUPERIOR	aptamil	un	12,00	79,85	958,20
LOTE: 045 - Lote 045	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO 500 GR	joia	PCT	600,00	6,60	3.960,00
LOTE: 049 - Lote 049	MILHO PARA PIPOCA DE 1ª QUALIDADE, PCT 500gr PACOTES DE 500gr. DEVEM ESTAR ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS, LIVRE DE UMIDADE E COLORAÇÃO ESPECÍFICA.	sabor sul	UN	400,00	6,70	2.680,00
LOTE: 052 - Lote 052	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	coamo	UN	1.200,00	13,60	16.320,00
LOTE:	QUIRERA AMARELA	silotti	PCT	800,00	7,10	5.680,00



054 - Lote 054	FINA DE 1ª QUALIDADE					
LOTE: 055 - Lote 055	SAGU DE 1º QUALIDADE PCT 500GR	prata	PCT	400,00	6,40	2.560,00
LOTE: 056 - Lote 056	SAL REFINADO IODADO PCT 01KG	5estrela	PCT	400,00	2,10	840,00
LOTE: 061 - Lote 061	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 200GR	tropeiro	PCT	30,00	4,40	132,00
LOTE: 062 - Lote 062	TRIGO PARA QUIBE 500 GR	lopes	PCT	300,00	8,50	2.550,00
LOTE: 078 - Lote 078	CARNE BOVINA MOÍDA - 2º SEM APRESENTAR SEBO, CARTILAGENS, OSSOS COM NO MÁXIMO 7% DE GORDURA.	casa de carne dois irmaos	KG	1.500,00	32,50	48.750,00
LOTE: 079 - Lote 079	CORTES CONGELADOS DE COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	copavel	KG	3.500,00	13,25	46.375,00
LOTE: 080 - Lote 080	COXÃO MOLE BOVINO BIFE	casa de carne dois irmaos	KG	600,00	41,50	24.900,00
LOTE: 082 - Lote 082	PEITO DE FRANGO DESOSSADO	copacel	KG	800,00	19,50	15.600,00
LOTE: 083 - Lote 083	BISTECA DE PORCO EM BIFE	casa de carne dois irmaos	KG	1.000,00	20,00	20.000,00
LOTE: 084 - Lote 084	COSTELA RIPA BOVINA MAGRA	casa de carne dois irmaos	KG	1.400,00	28,00	39.200,00
LOTE: 085 - Lote 085	CARNE BOVINA CONTRA FILÉ	casa de carne dois irmaos	KG	1.000,00	39,00	39.000,00
LOTE: 088 - Lote 088	LEITE INTEGRAL TIPO UHT 01 LITRO	amanhecer	CX	4.000,00	6,70	26.800,00



LOTE: 089 - Lote 089	LEITE ZERO LACTOSE 1 LITRO	amanhecer	CX	300,00	9,70	2.910,00
LOTE: 090 - Lote 090	LEITE PASTEURIZADO EMBALAGEM DE 1 LITRO COM ENTREGA SEMANAL. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. COM EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	bomtle	LT	2.000,00	7,10	14.200,00
TOTAL						444.978,20

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2070	07.002.12.361.1201.2038	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2080	07.002.12.361.1201.2038	138	3.3.90.32.05.00	Do Exercício



O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.



O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO



Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:

Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;



Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.

Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;

Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.



O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:

Caso não restem fornecedores registrados;

Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencional, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

a) Advertência;



- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.



O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela *Administração*;

Abandonar a execução do objeto desta ATA;

Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.

Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 50/2022.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).



Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, cinco dias de setembro de 2022.

IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI
07013512923

JOAO ELINTON DUTRA
43497292815

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____